CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/95

Súmula: Referenda o Decreto nº 3782, de 02 de outubro de 1995.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 3782, de 02 de outubro de 1995, que dá denominação de "Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda - Creche e Pré Escola" o instalado nas dependências da Fundação Educacional "José Lacerda".

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de novembro de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR